



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ
GOVERNO MUNICIPAL

LEI Nº 809/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2024, INCLUSÕES/ALTERAÇÕES NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2024 E INCLUSÕES/ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2022-2025 DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO – PARANÁ.

A Câmara Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, aprovará e o Prefeito Municipal, sancionará a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Chefe do Poder Executivo a:

I – Incluir/alterar metas no Plano Plurianual de 2022 a 2025;

II – Incluir/alterar metas nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024;

III – Abrir Crédito adicional especial/suplementar no exercício de 2024, de acordo com o inciso I e II do Art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, **no valor de R\$ 1.713.391,44** (Um milhão, setecentos e treze mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos) para **Vencimentos e Encargos da folha**, mediante as inclusões/alterações das seguintes dotações orçamentárias, utilizando-se dos da autorização constante do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes recursos:

TIPO	REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
○	87	08.009.10.301.0003.2.131.3.1.90.11.00.00.	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	594.718,73
○	88	08.009.10.301.0003.2.131.3.1.90.11.00.00.	1039	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
○	91	08.009.10.301.0003.2.131.3.1.90.13.00.00.	1001	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	40.000,00
○	235	10.019.12.782.0005.2.141.3.1.90.11.00.00.	1026	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
○	218	10.019.12.361.0005.2.142.3.1.90.11.00.00.	1022	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	520.000,00
○	219	10.019.12.361.0005.2.142.3.1.90.11.00.00.	1026	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
○	273	10.021.12.365.0005.2.138.3.1.90.11.00.00.	1022	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	370.000,00
○	11	03.003.04.124.0002.2.003.3.1.90.11.00.00.	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
○	13	04.004.02.061.0002.2.004.3.1.90.11.00.00.	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.672,71
				TOTAL	1.713.391,44

Art. 2º Para abertura dos Créditos mencionados no Artigo Anterior serão utilizados os recursos previstos no Art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, como seguem:



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ
GOVERNO MUNICIPAL

I - Os provenientes de excesso e/ou provável excesso de arrecadação das seguintes receitas:

REDUZIDO	RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
78	1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00	1022	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO	586.848,91
51	1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00	1001	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	156.809,63
133	1.3.2.1.01.0.1.09.27.00.00	1001	SICREDI CTA 20476-1 MOVIMENTO APLIC CURTO PRAZO	409.593,29
88	1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00	1022	BB CTA 39648-6 SEC EDUC FUNDEB 60% APLIC CURTO PRAZO	78.151,09
191	1.3.2.1.01.0.1.09.08.00.00	1001	BB CTA 25789-3 IPVA APLIC CURTO PRAZO	46.988,52
			TOTAL	1.278.391,44

II - Os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações:

TIPO	REDUZIDO	PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
O	92	08.009.10.301.0003.2.131.3.1.90.13.00.00	1039	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.000,00
O	254	10.020.12.365.0005.2.139.3.1.90.11.00.00	1026	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
O	252	10.020.12.365.0005.2.139.3.1.90.11.00.00	1001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
O	253	10.020.12.365.0005.2.139.3.1.90.11.00.00	1022	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
O	257	10.020.12.365.0005.2.139.3.1.90.13.00.00	1022	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	90.000,00
O	222	10.019.12.361.0005.2.142.3.1.90.13.00.00	1022	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	65.000,00
				TOTAL	435.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quarto Centenário/PR, 25 de novembro de 2024.

Wilson Akio Abe
Prefeito Municipal